Câmara Municipal de São Bento do Sul
01

MENSAGEM Nº 410/2020

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 410, de 18 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Município.

Justificamos a suplementação através de criação de dotação, para atender a despesas necessárias no pagamento das faturas de consumo de água e tarifas de esgoto nas dependências da SEMAS, CREAS, CRAS e CAFIS do Município, no decorrer do exercício.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto em **regime de urgência.**

São Bento do Sul, 18 de fevereiro de 2020.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CMSBS 19/02/2020 10:47

Câmara Municipal de São Bento do Sul 02

PROJETO DE LEI Nº 410, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social
Atividade: 4.079 – Gestão dos SPS Especial de Média Complexidade
3.3.91.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - (01350152) R$ 8.000,00

Atividade: 4.080 – Gestão dos Serviços de Proteção Básica – União
3.3.91.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ - (01350152) R$ 6.000,00

Atividade: 4.081 – Gestão do IGD – Bolsa Família
3.3.91.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ - (01350163) R$ 2.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social
Atividade: 4.079 – Gestão dos SPS Especial de Média Complexidade
3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica - (01350152) R$ 8.000,00

Câmara Municipal de São Bento do Sul
03

Atividade: 4.080 – Gestão dos Serviços de Proteção Básica – União

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita – (01350152)	R$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - (01350152)	R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – PF - (01350152)	R$ 2.000,00

Atividade: 4.081 – Gestão do IGD – Bolsa Família

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - (01350163)	R$ 2.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 18 de fevereiro de 2020.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal